

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO: 201900044001025  
INTERESSADO: Escola Coletivo Educare  
ASSUNTO: Autorização

DE: 26/02/2019

---

Parecer/Voto CEE/CEB N. 155/2019

**1. Histórico**

A **Escola Coletivo Educare**, mantida pelo Coletivo Educare Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 29.859.355/0001-12, localizada na Rua 6, N. 656, Qd. 12, Lt. 08, Chácaras Califórnia, Goiânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Contrato de Locação, fls. 03/06;
- ✓ Compromisso de Contratação de Corpo Docente, fl. 07;
- ✓ Currículos, Documentos Pessoais e Diplomas, fls. 08/12;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 13/14;
- ✓ CNPJ, fl. 15;
- ✓ Dossiê do Espaço Físico, fls. 16/29;
- ✓ Número Predial Oficial, fl. 30;
- ✓ Uso do Solo, fl. 31;
- ✓ Documentos Pessoais, fls. 32/36;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 37;
- ✓ Protocolo da Alvará Sanitário, fl. 38 e 288;
- ✓ Contrato Social, fls. 39/47;
- ✓ Certidão, fls. 48/55;
- ✓ Consulta Quadro de Sócio e Administradores, fl. 56;
- ✓ Currículos Proposta para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, fls. 57/184;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 185;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 201900044001025

DE: 26/02/2019

INTERESSADO: Escola Coletivo Educare

ASSUNTO: Autorização

---

- ✓ Ata de Aprovação do PPP e Regimento, fl. 186;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 187/237;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 238;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 239/286;
- ✓ Declaração do Alvará Sanitário, fl. 287.

## 2. Análise

A **Escola Coletivo Educare** está requerendo o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa a partir do ano de 2019, conforme o requerimento, fl. 02.

Na fl. 37 consta o certificado do corpo de bombeiros. E na fl. 38 e 288 consta o protocolo da vigilância sanitária que se encontra em andamento.

A escola dispõe de secretaria/direção/coordenação, salas de aula, cozinha, área de serviços e sala para a biblioteca, banheiros adaptados, áreas de convivência e lazer parcialmente descobertas, lugar este onde são realizadas as atividades físicas, culturais e recreativas, área livre com pomar, refeitório, dentre outros. Nas fls. 16/29 dispõe de imagens da unidade.

O acervo bibliográfico é composto por aproximadamente 300 livros literários.

Conta com uma turma ativa, sendo que a metragem da sala é 14 m<sup>2</sup> e conta com 02 alunos.

A escola conta com 01 professora que está atuando de acordo com sua licenciatura.

Na fls. 223/224 e 245, consta a história e cultura afro brasileira e indígena.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais),

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO:** 201900044001025  
**INTERESSADO:** Escola Coletivo Educare  
**ASSUNTO:** Autorização

**DE:** 26/02/2019

Como Conselheira relatora, há muito não me sinto tão honrada em conhecer um projeto brilhantemente estruturado e executado. Meu desejo profundo é de que seja fortalecido e exitoso.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar a Escola Coletivo Educare**, mantida pelo Coletivo Educare LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 29.859.355/0001-12, localizada na Rua 6, N. 656, Qd. 12, Lt. 08, Chácaras Califórnia, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- **Determinar** que seja assinado um Termo de Compromisso dos gestores da **Escola Coletivo Educare** com o Conselho Estadual de Educação, tendo em vista a necessidade da apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária, para a manutenção do ato de credenciamento e do ato autorizativo.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

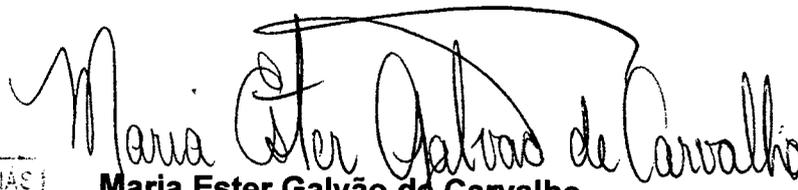
PROCOLO: 201900044001025  
INTERESSADO: Escola Coletivo Educare  
ASSUNTO: Autorização

DE: 26/02/2019

- Determinar que assim que a unidade escolar presente, ao longo do prazo desta autorização, o alvará sanitário definitivo, por economia processual, seja desarquivado este processo para fins de ampliação do prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 29 dias do mês de março de 2019.



**Maria Ester Galvão de Carvalho**  
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	Unanimidade
NA SEÇÃO	Judiciária
PROTOCOLO Nº	155/2019
GOIÂNIA,	29 de Março de 2019
PRESIDENTE	